

## Câmara dos Deputados

## PL 2.810/2025

Autor: Senado Federal - Margareth Buzetti

**Data da** 18/07/2025

Apresentação:

**Ementa:** Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940

(Código Penal), para agravar a pena dos crimes contra a dignidade sexual de pessoa vulnerável; o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para prever medidas protetivas de urgência para vítimas de crimes contra a dignidade sexual e em situação de especial vulnerabilidade; a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para prever a monitoração eletrônica dos condenados por crime contra a dignidade sexual; a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer mecanismos de proteção a crianças e adolescentes vítimas de crimes contra a dignidade sexual; e a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para assegurar assistência psicológica e social especializada às vítimas de crimes contra a dignidade sexual

com deficiência e suas famílias.

Forma de Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**Texto** Às Comissões de

**Despacho:** Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência;

Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família

е

Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, RICD)

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de Tramitação: Prioridade (Art. 151, II, RICD)

Regime de tramitação:

Prioridade (Art. 151, II, RICD)

Em

## **HUGO MOTTA**



